



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº. 51, 19 DE JUNHO DE 2023**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 31, de 06 de junho 2023 que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva, para os/as professores/as da rede pública municipal de ensino e dá outras providências”.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

Alessandro Moreira Chaves – PDT

HISTÓRICO: O Presente projeto institui no Município de Nova Andradina o Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva, direcionado a professores/as da rede pública municipal de ensino.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável para tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de Junho de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Pres. Comissão de Educação e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parecer 51/2023.

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES – PDT

Relator: Comissão de Educação e Assistência Social

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB

Membro: Comissão de Educação e Assistência Social